MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 221/2022-GAB.

Tamarana, 13 de Outubro de 2022.

Assunto: Solicitação do comparecimento da Secretária de Administração.

Exmo: Senhor

Vimos através do presente, em resposta ao Ofício nº167/2022 solicitando o comparecimento da Secretária de Administração Sra. Jane Gomes de Souza Uno para comparecer para prestar esclarecimentos a cerca do Pregão Eletrônico 050/2021 na sessão da Câmara Municipal dia 17/10/2022 às 10 horas. Justificamos que a Sra. Jane Gomes de Souza Uno, não se encontrava como Funcionária do Município como Secretária de Administração neste período em que ocorreu a referente Licitação. Por tanto Iremos disponibilizar o Sr. Yoshikazu Uno para todos os esclarecimentos que se fizer necessário aos Nobres Edis.

Na certeza de contar com a indispensável colaboração, coloco- me a inteira disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessário.

Atenciosamente,

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA

Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo
CHEFE DE GABINETE

RECEBIDO

EM: 13 / 10 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Ao
Exmo Senhor,
ANAUTO DE SOUZA GOUVEIA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

DECRETO Nº 235/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Secretaria Municipal de Administração que passa a ser exercida, cumulativamente pelo Secretário de Fazenda, Sr. Yoshikazu Uno

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeado, a partir de 02/09/2021, o Sr. YOSHIKAZU UNO, titular da Cédula de Identidade RG nº 919.462-2 (SSP/PR) e do CPF sob o nº 142.554.139-91, matrícula nº 8880262, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto de nº 162/2021, de 07/05/2021, para responder interinamente pelas ações e atos da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as secretarias.

ART. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Fazenda.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
ao 01 de setembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 288/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **Jane Gomes de Souza Uno,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.443.312-3 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 019.719.099-55, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Secretária Municipal de Administração**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao ADM I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 22 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita